

IMPRESSOR TRIBUNAL FEDERAL
BRASIL 1974



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 238

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	14953
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	15019
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	15019
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	15038
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	15081
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	15084
EDITAIS E AVISOS.....	15084

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

RESOLVE conceder exoneração, a partir de 29 de novembro de 1990, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ANTONIO LUIZ BARBOSA DE ALENCASTRO, do cargo em comissão de Assessor de Ministro, Código STF-DAS-102.5.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 371-4,

RESOLVE conceder exoneração, a partir de 29 de novembro de 1990, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ANTONIO LUIZ BARBOSA DE ALENCASTRO, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-021, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

RESOLVE nomear, nos termos do artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 47, § 1º, do Regulamento da Secretaria, a Bacharel ALTAIR MARIA DAMIANI COSTA, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, Código STF-DAS-102.5, vago em decorrência da exoneração de Antonio Luiz Barbosa de Alencastro.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 012435-4,

RESOLVE tornar sem efeito, nos termos do artigo 14, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria de 04 de setembro de 1990, que nomeou HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS para o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-021, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

RESOLVE exonerar, nos termos do artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, JORGE MIGUEL ZACHARIAS, do

cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código STF-DAS-102.5, em decorrência de sua aposentadoria.

RESOLVE exonerar, nos termos do artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, HÉRCULUS BONIFÁCIO FERREIRA, do cargo em comissão de Secretário do Plenário, Código STF-DAS-102.5, em decorrência de sua aposentadoria.

RESOLVE nomear, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel ALBERTO VERONESE AGUIAR, Técnico Judiciário, Classe Especial do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Plenário, Código STF-DAS-102.5, vago em virtude da exoneração de Hérculus Bonifácio Ferreira.

RESOLVE exonerar, nos termos do artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ALBERTO VERONESE AGUIAR, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Judiciário, Código STF-DAS-101.5, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

RESOLVE nomear, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel JOSÉ ALFREDO MARTINEZ DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Judiciário, Código STF-DAS-101.5, vago em virtude da exoneração de Alberto Veronese Aguiar.

RESOLVE exonerar, nos termos do artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ ALFREDO MARTINEZ DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor do Serviço do Processo Judiciário, Código STF-DAS-101.4, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

RESOLVE nomear, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel JOSÉ WILSON ARAGÃO, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço do Processo Judiciário, Código STF-DAS-101.4, em decorrência da exoneração de José Alfredo Martinez da Silva.

RESOLVE exonerar, nos termos do artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ WILSON ARAGÃO, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos da Secretaria deste Tribunal, Código STF-DAS-101.3, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

RESOLVE nomear, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bacharel MARIA DAS GRAÇAS CAMARINHA CAETANO, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos da Secretaria deste Tribunal, Código STF-DAS-101.3, vago em virtude da exoneração de José Wilson Aragão.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

Primeira Turma

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 34 - Elaborada nos termos do art. 83, do Regimento Interno para julgamento a partir da próxima sessão contendo os seguintes processos:

RE 116.818-8 - SP
Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Áurea Trabuls Cortazzo e outros). Recda.: Companhia Paulista de Fertilizantes (Adv.: Leo Krakowiak e outro).

RE 118.030-7 - SP
Rel.: Ministro Sydney Sanches. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Arari de Souza Moreira). Recdos.: Felício de Campos e outros (Adv.: Carolino Xavier de Oliveira).

RE 118.062-5 - SP
Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Sergio Fernando das Neves). Recdos.: Zailton Silveira e outros (Adv.: Ubirajara Silveira).

RE 118.559-7 - SP
Rel.: Ministro Sydney Sanches. Recte.: Prefeitura Municipal de São Paulo (Adv.: Alexandre Viviros Pereira e outros). Recdos.: Eunice Ribeiro de Souza Castro e outros (Adv.: Yor Queiroz Júnior).

RE 118.567-8 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Estado de São Paulo (Advs.: Leila D'Auria e outros). Recdos.: Antonio Alito Filho e outros (Adv.: Ubirajara Silveira).

RE 118.577-5 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Silvio Meira Campos Arruda). Recdo.: Expedito Barbosa dos Reis (Adv.: Moysés Flora Agostinho).

RE 118.588-1 - SP

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Recte.: Estado de São Paulo (Advs.: Leila D'Auria). Recdos.: Celso Martins Motta e outros (Adv.: Josias de Abreu Pires).

RE 118.590-2 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Silvio Meira Campos Arruda). Recdo.: Francisco Franco do Amaral (Adv.: Paulo Rogério Correa do Amaral).

RE 120.062-6 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Renato Franco do Amaral Tormin). Recdos.: João Batista da Silva, rep. p/ Curador Especial; Maria Libera Bellotti Franco (Adv.: Roberto Aparecido Franco) e Luiz Franco (espólio de).

RE 120.078-2 - SP

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Paulo Barbosa de Campos Neto). Recdas.: Eunice Monteiro dos Santos e outra (Advs.: Silvia Maria de Almeida).

RE 121.693-0 - SP

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Recte.: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advs.: Iracema Simões de Campos). Recda.: Telecomunicações Instal S.C. Ltda.

Brasília, 11 de dezembro de 1990.
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BRAGA
Secretário

ATA DA 36a. (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes a sessão os Senhores Ministros Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva.

Secretário, Antonio Carlos de Azevedo Braga.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

HC 68.360-6 - DF

Rel.: Ministro Celso de Mello. Impte.: Mario Joel Malara. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pacte.: Manoel Lima da Silva.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 11-12-90.

HC 68.372-0 - DF

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pte.: Damastor Theodoro Ramos (Impte.: Humberto Pena de Moraes). Coator.: Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 11-12-90.

HC 68.412-2 - DF

Rel.: Ministro Celso de Mello. Impte.: Cláudio Antônio Rodrigues. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pacte.: Cláudio Antonio Rodrigues.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 11-12-90.

HC 68.431-9 - DF

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pacte.: Carlos Roberto Sales Honorato. Impte.: Carlos Roberto Sales Honorato. Aut. Coatora: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 11-12-90.

RE 118.576-7 - SP

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: João Saraiva Lima). Recdos.: Tranquila Vicentini Batista e outros (Adv.: Maria Elena Miranda).

Decisão: Conheceram do recurso e lhe deram provimento. Unânime. 1a. Turma, 11-12-90.

RE 120.206-8 (EDcl) - DF

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Embte.: Vidal da Silva Bulcão (Adv.: Inácio Valério de Souza, Roberto de Figueiredo Caldas e outros). Embda: União Federal.

Decisão: Rejeitaram-se os embargos. Unânime. 1a. Turma, 11-12-90.

RE 120.257-2 - SP

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Recte.: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advs.: Tereza Maria do N. Rocha e outros). Recdos.: Giuseppe Razzi e sua mulher (Advs.: Ramez Cury e outros).

Decisão: Conheceram do recurso e lhe deram provimento. Unânime. 1a. Turma, 11-12-90.

RE 127.829-3 - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Recte.: Estado de São Paulo (Advs.: Renato Franco do Amaral Tormin e outros). Recdo.: José Eduardo Almeida Santos de Oliveira (Adv.: Camal Lima).

Decisão: Não se conheceu do recurso. Unânime. 1a. Turma, 11-12-90.

Brasília, 11 de dezembro de 1990.
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BRAGA
Secretário

Segunda Turma

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 36 - Elaborada nos termos do Regimento Interno para julgamento a partir da próxima sessão contendo os seguintes processos:

RE 115.626-1 - SP

Rel.: Ministro Carlos Velloso. Recte.: Estado de São Paulo (Advs.: Jaques Bushatsky e outros. Recdas.: Centrais Elétricas de Goiás S/A. CELG (Advs.: Roberto Muneratti Filho e outros).

RE 115.863-8 - SP

Rel.: Ministro Célio Borja. Rectes.: Sociedade Comercial Pneuândia Ltda. e outros (Advs.: José Eduardo Suppioni de Aguirre e outros). Recda.: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (Advs.: Abel Aparecido Cortez e outro).

RE 116.147-7 - SP

Rel.: Ministro Célio Borja. Recte.: Maria Aparecida Rodrigues (Advs.: Conceição Martin e outros). Recda.: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embú (Advs.: Armenio Marques e outro).

RE 116.201-5 - SP

Rel.: Ministro Célio Borja. Recte.: Estado de São Paulo (Advs.: Áurea Trábulsi Cortazzo e outros). Recdo.: Campo Belo S/A. Indústria Textil (Advs.: Thaís Helena de Queiroz Novita e outra).

RE 118.025-1 - SP

Rel.: Ministro Célio Borja. Recte.: Estado de São Paulo. (Adv.: Amílcar Aquino Navarro). Recdos.: Roberto Tessitori e outros (Adv.: Marco Antonio Plens).

RE 118.047-1 - SP

Rel.: Ministro Carlos Velloso. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Paulo Barbosa de Campos Neto). Recdo.: Milton Ribeiro de Moraes (Advs.: Neide Ribeiro Palaro).

RE 118.056-1 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Elizabeth Kablukow Bonora Peinado). Recdos.: Wilson Rodrigues Fabrício e outros (Adv.: Wilson Luis de Souza Foz).

RE 118.059-5 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Domingos Marmo). Recdos.: Aristóteles Orsini e outros (Adv.: João Bernardino Garcia Gonzaga).

RE 118.061-7 - SP

Rel.: Ministro Carlos Velloso. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Paulo Barbosa de Campos Neto). Recdo.: Nivaldo Antonio Trevisan (Adv.: Sebastião Florentino).

RE 118.149-4 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Estado de São Paulo (Advs.: Renato Franco do Amaral Tormin e outro). Recdo.: Moacyr Frare (Advs.: Romeu Giora Junior e outros).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSE EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PORTE:	Cr\$ 3.564,00	Cr\$ 1.782,00	Cr\$ 6.468,00	Cr\$ 3.564,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

AI-12179/90.9 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Roberto Della Manna. Agte: Roque de Campos Filho (Adv. Renato Rua de Almeida) e Agdo: Banco Noroeste S/A (Adv. José Tôres das Neves).

Relator: SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL

AI-10019/89.7 - TRT da 10a. Região. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Leopoldo Miguel Baptista de Sant'Anna) e Agdo: Colombo Monteiro de Oliveira (Adv. Márcio Gontijo).

AI-1989/90.8 - TRT da 2a. Região. Agte: Gerson Monteiro de Jesus (Adv. Sid. Riedel de Figueiredo) e Agda: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A (Adv. Guilherme Paes Barreto Brandão).

AI-5495/90.4 - TRT da 2a. Região. Agte: Flávio Santa Isabel Ferreira (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Agda: Cia. Brasileira de Distribuição.

AI-5758/90.9 - TRT da 5a. Região. Agte: Banco Auxiliar S/A (Adv. Arnaldo Fraga) e Agdo: Alexandrino Silva da Costa (Adv. Alcino Felizola).

Relator: SR. MINISTRO MANOEL MENDES

AI-7471/90.3 - TRT da 11a. Região. Agte: Sebastião do Nascimento Borges (Adv. Aldemar A. A. J. de Salles) e Agdo: Posto Sete Ltda (Adv. Francisco Magalhães).

AI-7963/90.0 - TRT da 4a. Região. Agte: Osvaldo Weber (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. José Antonio da Cunha).

AI-7989/90.0 - TRT da 4a. Região. Agte: Cia. Carris Porto- Alegre (Adv. Levone Engel) e Agdo: João Luiz Bandel Perachi (Adv. Silvana Fátima de Moura).

AI-8024/90.5 - TRT da 2a. Região. Agte: Prefeitura Municipal de Cubatão (Adv. Roberto Mehanna Khamis) e Agdo: Antonio Martins de França.

AI-8036/90.3 - TRT da 2a. Região. Agte: Cia. Siderúrgica Paulista S/A e Agdo: Manoel Antonio Oliveira (Adv. Alino da Costa Monteiro).

Relatora: SRA. JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES

AI-6804/89.2 - TRT da 2a. Região. Agte: Indústria e Comércio P. Blumen thal S/A (Adv. Antonio Fakhany Junior) e Agdos: Antonio Fernando Marti nho e Outros (Adv. Rubens Dobrovolskis Pecoli).

AI-5241/90.9 - TRT da 2a. Região. Agte: Cláudete Piedade Guimarães dos Santos (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Agda: Viação Santos São Vicente Litoral Ltda (Adv. Hirleia Dias Quelha).

RR-6352/90.4 - TRT da 4a. Região. Relatora: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Cia. Dosul de Abastecimento (Adv. Fátima Ricciardi) e Rcd: Flávia Juçara Sbruzzi (Adv. Doribio Grunevald).

RR-4280/90.0 - TRT da 1a. Região. Relatora: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Associação Universidade Santa Ursula (Adv. José P. Rezende) e Rcd: Savio Raoux Lemos (Adv. Acrísio de Moraes R. Bastos).

Os processos constantes desta Pauta que não foram julgados na Sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação, se ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38).

Brasília, 11 de dezembro de 1990.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR
Secretário da 3a. Turma

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, resolve

Nº 9.130-DISPENSAR da Comissão de Licitação do Superior Tribunal Militar, de que trata o Ato nº 9.029, de 14 SET 90, a Auxiliar Judiciária ELIZABETE DUARTE SILVA e DESIGNAR, em consequência, a Auxiliar Judiciária CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS DA SILVA.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e na forma do previsto no artigo 96, inciso I, letra "e", da Constituição Federal,

Nº 9.132 - NOMEIA, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1711/52, c/c o artigo 25 da Lei nº 4.083/62, e artigo 52 do Ato nº 8.117/88, e tendo em vista a habilitação em concurso público, VERONICA MARIA TORRES CAMPELO DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, código STM-AJ-023, classe "A", referência NI.24, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para ter exercício na Auditoria de Correição.

ALTE ESQ RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

ATOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, resolve

Nº 9.135 - DESIGNAR, fazendo jus as vantagens previstas em lei, o Juiz-Auditor Substituto CELSO CELIDONIO, da 3ª Auditoria da 3ª CJM, para assumir o exercício pleno do cargo na Auditoria da 6ª CJM, no período de 02 a 31 JAN 91, em virtude de concessão de férias ao Titular e ao Juiz-Auditor Substituto.

Nº 9.136 - DESIGNAR, fazendo jus as vantagens previstas em lei, o Juiz-Auditor JULIO CESAR DA SILVA FAGUNDES, da 2ª Auditoria da 2ª CJM, para assumir o exercício pleno do cargo na Auditoria da 8ª CJM, no período de 02 a 31 JAN 91, em virtude do afastamento da Titular e de concessão de férias ao Juiz-Auditor Substituto.

ALTE ESQ RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 265-6/DF

Recorrente: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Sd. Ex.
Recorrida: A Justiça Militar Federal
Advogado: Dr. João Thomas Luchsinger
D E S P A C H O

"Vistos etc.

O Advogado-de-Ofício Substituto em exercício na 12ª CJM, Dr. João Thomas Luchsinger, interpôs recurso extraordinário, visando a reforma pelo Excelso Pretório, de decurso desta Corte prolatada no julgamento da Apelação Criminal nº 46.072-3, do Estado do Amazonas em que figurou como apelante o soldado do Exército Manoel Pereira dos Santos condenado a vinte dias de impedimento, por infração ao art. 183 do Código Penal Militar - crime de insubmissão.

Sustenta o recorrente haver a Corte Castrense negado vigência aos artigos 129, I e 133 da Constituição Federal, porquanto admitira a existência de ação penal pública sem denúncia formal emanada do Ministério Público e julgamento do réu na ausência de defensor com qualificação de advogado, tudo conforme presquestionado na apelação respectiva.

Como fundamento jurídico do recurso invoca o art. 102, inciso III letra a da Carta Política.

Instada a manifestar-se sobre o feito, opinou a d. outa Procuradoria-Geral da Justiça Militar, pela admissão do recurso.

É o Relatório.

Decido.

Preliminarmente urge que se esclareça ser o apelo extremo tempestivo, inobstante erroneamente tenha a Secretaria da 12ª CJM, certificado às fls. 102, não haver a defesa interposto qualquer recurso no prazo legal, isto porque conforme se vê às fls. 101 e 102 o ilustre defensor, embora somente tenha sido intimado formalmente em 26 de outubro de 1990, interpusera antecipadamente o presente recurso, em 03 de setembro de 1990, consoante sobejamente demonstrado às fls. 02 (Petição Inicial do Recurso Extraordinário).

Quanto ao mérito, tem razão o recorrente.

O acórdão hostilizado tem a seguinte ementa:

"INSUBMISSÃO - Apelo da Defesa buscando, em preliminares, a nulificação do feito e no mérito, caso superadas as preliminares, a absolvição do Apelante. Comprovado que o Apelante estava ciente da data e local para incorporação. Alegações defensivas não comprovadas e banidas pela Súmula nº 3/STM. Rejeitadas as preliminares e, no mérito, denegado o recurso da Defesa, sendo mantida a Sentença apelada. Decisão unânime."

e estribou-se, dentre outros, nos seguintes fundamentos:

"Isto posto, apreciando-se as preliminares suscitadas pela Defesa, em relação à primeira, a jurisprudência dominante nesta Corte, não considera a norma contida no artigo 129, inciso I, da Constituição auto-aplicável, dependendo de lei complementar para sua eficácia no ordenamento jurídico.

Configura-se este entendimento da interpretação literal da parte final do inciso I, do aludido artigo 129, da Carta Magna, que estabelece que compete ao Ministério Público promover, privativamente, a ação penal na forma da lei.

Em não tendo sido editados os textos legais em atendimento às disposições constitucionais, permanece em vigor as leis não revogadas ou derogadas, expressamente, por princípios emanados da Constituição, notadamente, o CPDM, mesmo porque a própria Instituição Ministerial ainda não foi organizada consoante do disposto no artigo 128, § 5º, daquela Lei Maior, continuando com as mesmas atribuições conforme artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim sendo, não houve qualquer alteração quanto ao funcionamento do CJU, dando-se a atuação do Ministério Público Militar, deserção, quando o feito é encaminhado à Auditoria Militar.

O pronunciamento favorável da d. Procuradoria-Geral do Ministério Público Militar quanto ao acolhimento desta preliminar motiva-se em recente Decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, concernente ao julgamento do HABEAS CORPUS nº 67.931-5/RJ, em 19 de abril de 1990, conforme publicação no Diário de Justiça de 23 seguinte, página 3.176, a saber:

"Por unanimidade, o Tribunal deferiu o habeas corpus e anulou a ação penal a que se refere a inicial. Votou o Presidente. Plenário, 16.4.90."

Contudo, ainda não foi dada publicidade ao Acórdão concernente ao julgamento do referido "writ", o que impede o conhecimento de constrangimento ilegal sofrido pelo Paciente e dos fundamentos jurídicos da decisão pretoriana, para observação como jurisprudência.

Como se vê, indubitavelmente a decisão desta Corte, lamentavelmente afrontou o disposto no art. 129, inciso I, da Constituição Federal, verbis:

"Art. 129 - São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei;"

o qual não é data venia de eficácia contida, sendo-o auto aplicável, como bem decidiu a Suprema Corte no Habeas Corpus nº 67.931-5-RS, do Rio Grande do Sul, ementado, orientação, aliás, pacífica, hoje na Corte Castrense:

EMENTA: - Habeas corpus. Justiça Militar. Crime de deserção.

- Não é incompatível com a atual Constituição a composição, por um capitão e por dois oficiais de menor posto, dos Conselhos de Justiça nos corpos, formações e estabelecimentos militares. A legislação ordinária anterior, portanto, não foi derogada, nesse ponto, pela Constituição em vigor.

- Tendo o artigo 129 da atual Carta Magna considerado como função institucional do Ministério Público a promoção privativa de ação penal pública, ficaram revogadas as normas anteriores que admitiam - como sucede com relação aos crimes militares em causa, no âmbito do Exército e das Polícias Militares - se desencadeasse a ação penal pública sem a participação do Ministério Público, na forma da lei.

Habeas corpus deferido, para declarar-se nula, ab initio, a ação penal em causa."

Assim, presente o pressuposto insito no art. 102, inciso III, letra a da Lei Maior, eis que in casu contrariou-se disposição contida na Carta Política.

Por tais razões, admito o presente recurso extraordinário.

Intime-se. Publique-se. Comunique-se. Apense-se.

Subam, imediatamente, os autos ao Supremo Tribunal Federal, com as homenagens de estilo (art. 27, § 3º da Lei 8.038/90).

Brasília, 06 de dezembro de 1990.

RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Almirante-de-Esquadra

Ministro-Presidente."

HABEAS CORPUS Nº 32.697-9/PA

Paciente : GILBERTO PEREIRA DA SILVA

Impetrante: Dra. Suely Pereira Ferreira

DESPACHO

"À Diretoria Judiciária

1. Tendo em vista a ocorrência de nova deserção perpetrada pelo ora Paciente, ainda sem apresentação voluntária ou captura, ilide-se a possibilidade "periculum in mora", pelo que reservo-me para apreciar a matéria suscitada, "in limine", após o cumprimento das formalidades legais pertinentes. Sob este fundamento, indefiro o pedido liminar.

2. Publique-se para conhecimento dos interessados.

3. Voltem conclusos.

Superior Tribunal Militar, 10 de dezembro de 1990.

Gen.Ex. HAROLD ERIKSEN DA FONSECA

Ministro-Relator".

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 167 - PROCESSOS POSTOS EM MESA

- APELAÇÃO nº 46.259-7 - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Advª Drª Mariza Pereira do Couto.

- ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO DE INÍCIO DE SESSÕES DE JULGAMENTO - Por decisão do Plenário, as Sessões dos dias 17, 18 e 19 do mês em curso terão início às 08:30 horas.

Corregedoria Geral da Justiça Militar

ATA No. 08/90

AUDIENCIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1990

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Brasília/DF, na sede da Auditoria de Correição da Justiça Militar, presentes o Corregedor DR. CELIO DE JESUS LOPES FERREIRA e a Diretora de Secretaria DRA. VERA REGINA SALIBA ALVES BRANCO, foi pelo Corregedor declarada aberta a audiência às 14 horas. A seguir foram publicados os despachos proferidos nos autos vistos em correição durante o mês de novembro, na forma do art. 45, II, letra "b" e III, do DI de Organização Judiciária Militar e do Provimento nº 18, do Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar. AUTOS REMETIDOS AO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. ARQUIVAMENTO AF n.1286, IPM, 20/90, AUD/ACJM, 01 vl, JOAO ALCIDES LOUREIRO LIMA - ENCARREGADO. AF n.1308, FO, 09/90-1, AUD/ACJM, 01 vl, VALDO ARAUJO PORFIRIO E OUTROS. AF n.1309, FO, 06/90-2, AUD/ACJM, 01 vl, JOSE BENEDITO BUENO E OUTRO. DESPACHO (AF 1309/90) - Visto, etc. Ao arquivo do STM, oportunamente, recomendando-se que seja evitada a juntada de ofícios, em original e cópia, entre a sentença e a ata da sessão de leitura. Tais documentos devem ser juntados antes da sentença ou depois da ata. Brasília/DF, 13 de novembro de 1990. AF n.1318, FO, 09/88-0, AUD/ACJM, 01 vl, MANOEL SALVADOR LIMA DO NASCIMENTO (C/1 AFENSO). REPRESENTAÇÃO AF n.1241, IPM, 45/90, AUD/ACJM, 01 vl, EDIVANDO GOMES COLARES. REPRESENTAÇÃO (AF 1241/90) - INDICIADO: Sd EDIVANDO GOMES COLARES - O Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 45, III, do DI de Organização Judiciária Militar, c/c o art. 498, "b", do Código de Processo Penal Militar, requer CORREIÇÃO PARCIAL nos autos do IPM nº 45/90, no qual figura como indiciado o Sd EDIVANDO GOMES COLARES, pelos motivos expostos a seguir. Segundo consta do IPM, na noite do dia 02 de junho deste ano, depois de ingerirem bebidas alcoólicas no "Bar da Tia", onde ocorreram agressões físicas, vários soldados do 50. Btl. Eng. Constr. dirigiram-se a Praça Marechal Rondon, onde os ânimos se exaltaram em razão do estado de embriaguez da maioria dos militares. Nesse logradouro, a vitima, Sd MARCELO SIMPLICIO BELCHIOR, passou a provocar o indiciado Sd EDIVANDO GOMES COLARES, dizendo-lhe que não era homem e convidando-o para brigar. Prosseguindo, ofendeu a mãe do Sd COLARES, que retirando o cinto, agrediu o Sd BELCHIOR, resultando "ferimento inciso na região temporal esquerda, ocasionando traumatismo craneo encefálico", com perigo de vida (fls. 31, v.). O Dr. Procurador Militar requereu o arquivamento do IPM porque "... a conduta do Sd COLARES, no dia 2 de junho de 1990, por volta das 21:00 horas, em relação ao Sd BELCHIOR, tem amparo legal nos Arts. 44 e Parágrafo único do Art. 45 do Código Penal Militar" (fls. 51). Isto é, porque o indiciado teria agido em legítima defesa e com excesso escusável. O pedido de arquivamento foi deferido pelo MM Dr. Juiz-Auditor sob o fundamento de que não ocorreu "... fato criminoso, já sendo o bastante a pena disciplinar aplicada aos soldados Edivando Gomes Colares e Marcelo Simplicio Belchior ..." (fls. 52). "Data venia" do entendimento dos ilustres Drs. Juiz-Auditor e Procurador Militar, entendemos que ficou demonstrada a materialidade do delito, isto é, a ocorrência de fato criminoso de lesões corporais graves, dolosas, ou culposas, conforme resultar comprovado na instrução criminal. Quanto a causa da exclusão da antijuridicidade (legítima defesa), e assunto de maior indagação que não comporta nos estreitos limites da instrução provisória. Somente através do conjunto probatório reunido no processo e possível saber se o agente agiu, repelindo agressão injusta, atual ou iminente, com uso de meios moderados e necessários e, ainda se se configurou ou não excesso escusável. Acresce, ainda, que não foi providenciado o exame complementar para saber da gravidade das lesões, indicadas no laudo de fls. 31. Logo, no inquérito existem elementos indicativos da necessidade da propositura da ação penal destinada ao completo esclarecimento da ocorrência, com a participação do órgão de acusação, da defesa e do Juiz. Pelo exposto, espera o Corregedor da Justiça Militar a procedência da CORREIÇÃO PARCIAL a fim de que o IPM seja desarquivado e encaminhado a Auditoria da 12ª CJM, para os devidos fins. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Auditoria de Correição da Justiça Militar, aos quatorze dias do mês novembro de mil novecentos e noventa. DR. C. LOPES FERREIRA. AUTOS REMETIDOS AS AUDITORIAS DE ORIGEM (Provim. n.18-STM). EXECUÇÃO. AF n.1363, FO, 10/90-1, IMARICJM, 01 vl, MARCIO DE JESUS BARBOSA. DESPACHO (AF 1363/90) - 1. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em execução, com instauração de procedimento executório. 2. A Secretaria não certificou a substituição do Presidente do Conselho Permanente de Justiça (fls. 123, 138 e 141) do 4o. trimestre de 1990. 3. As fls. 145 e 146 não foram numeradas. Em 14.11.90. AF n.1430, FO, 3/90-5, IMARICJM, 02 vl, NILIO SERGIO SANTOS E OUTROS. DESPACHO (AF 1450/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em execução, com instauração de procedimento executório, recomendando-se que seja regularizada a numeração das folhas do processo, após a folha de n. 550. Em 19/11/90. AF n.1410, AF, 45/90-5, IMARICJM, 01 vl, DALTON DO CARMO. AF n.1416, AP, 45/937-7, IMARICJM, 01 vl, ANTONIO SOUZA CORDEIRO. ARQUIVAMENTO AF n.1207, IPM, 37/90, IMARICJM, 01 vl, LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO COSTA - ENCARREGADO. AF n.1208, IPM, 35/90, IMARICJM, 01 vl, CARLOS BARBOZA CARNEIRO. DESPACHO (AF 1208/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de despacho no requerimento juntado as fls. 224 e falta de carimbo de juntada da decisão de fls. 227. Brasília/DF, 13.11.90. AF n.1233, IPM, 35/90, IMARICJM, 01 vl, RENATO WRIGHT MAIA - ENCARREGADO. AF n.1270, IPM, 36/90, IMARICJM, 01 vl, DOUGLAS DA SILVA MACHES. AF n.1271, IPM, 42/90, IMARICJM, 01 vl, JOAO CARLOS AZEVEDO DAS NEVES. AF n.1303, IPM, 26/90, IMARICJM, 02 vl, NAZARENO RODRIGUES TEIXEIRA - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1303/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento. A partir das fls. 4 ate as fls. 139 há dupla numeração e o ofício de fls. 330 não foi rubricado pelo MM. Dr. Juiz-Auditor. Em 13/11/90. AF n.1321, IPM, 40/90, IMARICJM, 01 vl, MARIO DE SOUZA BARROS NETO. DESPACHO (AF 1321/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeração das fls. 57, 59 e 60. Brasília/DF, 13/11/90. AF n.1452, IPM, 47/90, IMARICJM, 01 vl, ALBERTO HARON HADID - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1452/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeração das fls. 02, 13, 85 e 99. Em 19/11/90. AF n.1453, IPM, 48/90, IMARICJM, 01 vl, MARCO AURELIO JORGE GUSMAO CROMACK - ENCARREGADO. AF n.1201, FO, 14/89-3, IMARICJM, 01 vl, ANTONIO PEDRO BARBOSA VIANNA. AF n.1292, FO, 14/90-7, IMARICJM, 01 vl, ROBERTO CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA. AF n.1362, FO, 08/90-7, IMARICJM, 01 vl, JORGE PERCEGONE CARDOSO. DESPACHO (AF 1362/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento. A Secretaria não certificou a substituição do Presidente do Conselho Permanente de Justiça (fls. 161, 162 e 174), do 4o. trimestre de 1990. Em 14.11.90. AF n.1379, FO, 7/90-0, IMARICJM, 01 vl, MARCIO NUNES GIL. AF n.1474, FO, 13/90-0, IMARICJM, 01 vl, FERNANDO CARLOS CORREA. DESPACHO (AF 1474/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de preenchimento do carimbo de fls. 107, v. Em 27/11/90. AF n.1244, DES, 518/90-5, IMARICJM, 01 vl, PAULO JORGE FERREIRA. AF n.1293, DES, 507/90-3, IMARICJM, 01 vl, OZORIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR. DESPACHO (AF 1293/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a existência de uma folha em branco (fls. 131) e a juntada dessa folha e o ofício de fls. 132 entre a sentença e a cópia da ata da sessão. Brasília/DF, 13/11/90. AF n.1294, DES, 515/89-2, IMARICJM, 01 vl, MAURICIO BORGES. DESPACHO (AF 1294/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a juntada do requerimento de fls. 54, sem o despacho do MM. Dr. Juiz-Auditor Brasília/DF, 13/11/90. AF n.1320, DES, 8427/65-0, IMARICJM, 01 vl, OSMAR JOSE QUINTINO VIEIRA. DESPACHO (AF 1320/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeração das fls. 27 a 29. Brasília/DF, 13.11.90. AF n.1322, DES, 0322/65, IMARICJM, 01 vl, ERLDO FONSECA. DESPACHO (AF 1322/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de assinatura nas certidões (carimbos) de fls. 30, 32 e 34, de rubrica na numeração das fls. 26 a 28 e de numeração e rubrica nas fls. 30 a 34. Brasília/DF, 13.11.90. AF n.1364, DES, 517/90-7, IMARICJM, 01 vl, LUIZ RIBEIRO JUNIOR. AF n.1461, DES, 514/90-0, IMARICJM, 01 vl, RICARDO TAVARES LINS. AF n.1415, AP, 45.815-0, IMARICJM, 01 vl, JAIRTO BARBOSA. EXECUÇÃO. AF n.1263, FO, 07/90-9, IMARICJM, 01 vl, SERGIO LUIZ RODRIGUES. DESPACHO (AF 1263/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em execução, com instauração de procedimento executório, ressalvando-se que o trânsito em julgado ocorreu no dia 5 de setembro. Brasília/DF, 13.11.90. AF n.1354, FO, 17/90-4, IMARICJM, 01 vl, CONCEIÇÃO APARECIDA DE ASSUNÇÃO PANEMA. DESPACHO (AF 1354/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em

execução, com instauração de procedimento executório, ressalvando-se rasura na numeração das fls. 136 e 137 e rasura no carimbo de fls. 137. Brasília/DF., 14.11.90. AF n.1413, AP., 45.900-6, 2MARICJM, 01 vl, WAGNER VIEIRA GONCALVES. AF n.1417, AP., 45.904-9, 2MARICJM, 01 vl, SIMEAO ANTONIO DAVID FILHO E OUTROS. AF n.1418, AP., 45.845-0, 2MARICJM, 04 vl, RONALDO JOSE MOURA COSTA. AF n.1419, AP., 45.902-2, 2MARICJM, 01 vl, FLAVIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS. AF n.1420, AP., 45.873-5, 2MARICJM, 01 vl, NILO SERGIO FERREIRA PINTO. AF n.1430, AP., 45.872-7, 2MARICJM, 03 vl, FREDIE BARTOLOMEU ROSA E OUTROS. AF n.1431, AP., 45.960-1, 2MARICJM, 01 vl, EDUAR CESAR DE AMORIM. AF n.1440, AP., 45.782-8, 2MARICJM, 01 vl, LUIZ CARLOS ANTONIO RESENDE. AF n.1414, EMB, 45.762-7, 2MARICJM, 02 vl, JALINE DAHER. ARQUIVAMENTO. AF n.1245, IPM, 33/90, 2MARICJM, 01 vl, SEGISMUNDO ARAUJO DA SILVA - ENCARREGADO. AF n.1246, IPM, 37/90, 2MARICJM, 01 vl, ARTUR SOUZA RAMOS - ENCARREGADO. AF n.1280, IPM, 39/90, 2MARICJM, 01 vl, EDVALDO PESSOA DE ARAUJO FILHO E OUTROS. DESPACHO (AF 1280/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeração das fls. 156 a 159, 201 e 218 a 222. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1281, IPM, 35/90, 2MARICJM, 01 vl, ANTONIO DUARTE FILHO - ENCARREGADO. AF n.1282, IPM, 15/90, 2MARICJM, 01 vl, CELSO HENRIQUE DA SILVA SMITH - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1282/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeração das fls. 35, 158 e 159. Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1313, IPM, 26/90, 2MARICJM, 01 vl, JORGE DE PAULA SILVA - ENCARREGADO. AF n.1355, FO, 12/90-2, 2MARICJM, 01 vl, JUAREZ BERTHOLDO DOS SANTOS. DESPACHO (AF 1355/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se rasura na numeração das fls. 79 e 85. Brasília/DF., 14.11.90. AF n.1399, FO, 06/90-2, 2MARICJM, 01 vl, PAULO ROBERTO OLIVEIRA ASSUMPÇÃO. DESPACHO (AF 1399/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se que na ata de fls. 169 não consta o nome do Presidente do Conselho e, após a folha 5, segue a folha 3, continuando a numeração até a última folha. Em 14/11/90. AF n.1232, DES, 558/67-0, 2MARICJM, 01 vl, JOSE FLORIANO FERREIRA FARIAS. AF n.1312, DES, 518/89-0, 2MARICJM, 01 vl, VICENTE RICARDO DO NASCIMENTO. DESPACHO (AF 1312/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se que o trânsito em julgado ocorreu no dia 4 e não 2 de outubro. Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1352, ES, S/N, 2MARICJM, 01 vl, JOSE ALBERTO DOS SANTOS. AF n.1353, ES, S/N, 2MARICJM, 01 vl, ORLANDO SEABRA DA SILVA. DESPACHO (AF 1353/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a rasura na numeração de fls. 32. Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1411, AP., 45.936-7, 2MARICJM, 01 vl, MARIO FURQUEL DE PAULA. DESPACHO (AF 1411/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, antes do arquivamento, seja dado o destino indicado em lei ao bem apreendido (fls. 102). Em 18 de novembro de 1990. AF n.1421, AP., 45.939-8, 2MARICJM, 01 vl, MARCILIO GOMES DA SILVA. EXECUÇÃO. AF n.1408, AP., 45.847-6, 1EX/1CJM, 01 vl, SALVADOR MATA DRUMOND. ARQUIVAMENTO. AF n.1234, IPM, 38/90, 1EX/1CJM, 01 vl, SERGIO XAVIER DE ANDRADE. AF n.1323, IPM, 41/90, 1EX/1CJM, 01 vl, SERGIO DE SOUZA - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1323/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeração das fls. 12, 18, 20/21, 23/24, 35, 45/46 e falta de rubrica na numeração de folha 17. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1346, IPM, 42/90, 1EX/1CJM, 01 vl, CELSO RICARDO SOUTO MALUF - ENCARREGADO. AF n.1347, IPM, 22/90, 1EX/1CJM, 01 vl, JOAO BATISTA NASCIMENTO - ENCARREGADO - (CA/PENSO). AF n.1349, IPM, 36/90, 1EX/1CJM, 01 vl, WALDIR DE OLIVEIRA. DESPACHO (AF 1349/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a rasura na numeração da folha 100. Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1365, IPM, 43/90, 1EX/1CJM, 01 vl, HERON SOARES KOSMAEL - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1365/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a rasura na numeração da folha 59. Em 14.11.90. AF n.1366, IPM, 44/90, 1EX/1CJM, 01 vl, EDELZIO FELIX DA SILVA - ENCARREGADO. AF n.1380, IPM, 45/90, 1EX/1CJM, 01 vl, LUCIANO MOURA DE SOUZA. AF n.1381, IPM, 37/90, 1EX/1CJM, 01 vl, DAVID DE ALMEIDA FERREIRA E OUTRA. DESPACHO (AF 1381/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de numeração do documento que se encontra entre as fls. 85 e 86, assim como as rasuras na numeração das fls. 71, 85, 86 a 88. Em 16/11/90. AF n.1462, IPM, 46/90, 1EX/1CJM, 01 vl, AMAURI SANTANA RIBEIRO E OUTRO. DESPACHO (AF 1462/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeração das fls. 39 a 43, 49, 52 a 68, 71 a 96. Em 26/11/90. AF n.1210, DES, 517/90-5, 1EX/1CJM, 01 vl, MARCELO DOS SANTOS LIMA. AF n.1283, DES, 527/89-9, 1EX/1CJM, 01 vl, EDILSON DA SILVA PAULINO. DESPACHO (AF 1283/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, Na altura dos acontecimentos, como decidiu o Dr. Juiz-Auditor nada mais há o que fazer (fls. 112), senão arquivar os autos. Tudo ocorreu porque a Dra. Juiza-Auditora, em vez de dar cumprimento ao decidido pelo Egregio Superior Tribunal Militar, informado pelo Ofício de fls. 96, limitou-se a mandar os autos com vista a defesa. Em 13/11/90. AF n.1209, INS, 516/90-9, 1EX/1CJM, 01 vl, VALDECIR RODRIGUES DE SOUZA. AF n.1284, INS, 519/90-8, 1EX/1CJM, 01 vl, JOSE RENATO DE SALES. AF n.1325, INS, 520/90-6, 1EX/1CJM, 01 vl, JOSE FERNANDO CONCEIÇÃO DA COSTA. DESPACHO (AF 1325/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na cópia do ofício de fls. 18. Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1295, ES, S/N, 1EX/1CJM, 01 vl, ROBSON FERREIRA DE AVELAR. OBSERVAÇÃO (AF 1295/90) - O indiciado também responde pelo nome de SERGIO AUGUSTO RODRIGUES - AF n.1314, ES, S/N, 1EX/1CJM, 01 vl, ANELO CUTINHO DA SILVA. AF n.1345, ES, S/N, 1EX/1CJM, 01 vl, CARLOS HENRIQUE MIRANDA. DESPACHO (AF 1315/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de assinatura da Diretora de Secretaria na certidão de fls. 38, v. e na certidão tornada sem efeito (fls. 44, v.). Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1384, ES, S/N, 1EX/1CJM, 01 vl, CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS. AF n.1409, AP., 45.993-3, 1EX/1CJM, 01 vl, ELEIR ROCHA MORAES. DEVIDOS FINIS. AF n.1412, RC, 5.921-6, 1EX/1CJM, 01 vl, JORGE DA SILVA NUNES. ARQUIVAMENTO. AF n.1203, IPM, 36/90, 2EX/1CJM, 01 vl, GILMAR TEIXEIRA VICENTE. AF n.1283, IPM, 39/90, 2EX/1CJM, 01 vl, CLAUDIO CESAR DUARTE E OUTROS. DESPACHO (AF 1285/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeração das fls. 23, 32, 37 a 40, 48 a 60. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1296, IPM, 22/90, 2EX/1CJM, 01 vl, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MIRANDA E OUTROS. DESPACHO (AF 1296/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de assinatura no carimbo de fls. 231, v e rasuras na numeração das fls. 61, 192 a 205. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1314, IPM, 40/90, 2EX/1CJM, 01 vl, CARLOS ALBERTO CUSTODIO - ENCARREGADO. AF n.1348, IPM, 45/90, 2EX/1CJM, 01 vl, BENTO MANOEL FONSECA - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1348/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a rasura na numeração das fls. 13 a 18, 22 a 32 e 35, além de duas folhas com a mesma numeração (fls. 35). Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1350, IPM, 37/90, 2EX/1CJM, 01 vl, JAUER LEITE PEREIRA - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1350/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeração das fls. 90 a 92. Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1202, INS, 516/90-7, 2EX/1CJM, 01 vl, EDINALDO DA SILVA OLIVEIRA. AF n.1235, INS, 518/90-0, 2EX/1CJM, 01 vl, CHARLES ALEXANDRE DE ASSIS MEDEIROS. AF n.1273, INS, 519/90-6, 2EX/1CJM, 01 vl, KLEITMAN FEITOSA DE ARAUJO. AF n.1211, ES, S/N, 2EX/1CJM, 01 vl, ROGERIO FERNANDES SOUTO. AF n.1212, ES, S/N, 2EX/1CJM, 01 vl, JAMILSON DA SILVA FARIAS. AF n.1213, ES, S/N, 2EX/1CJM, 01 vl, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS. AF n.1272, ES, S/N, 2EX/1CJM, 01 vl, PAULO SERGIO RODRIGUES COSTA. AF n.1347, ES, S/N, 2EX/1CJM, 01 vl, GILVAN ASSIS FERNANDES. AF n.1368, ES, S/N, 2EX/1CJM, 01 vl, CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA. AF n.1369, ES, S/N, 2EX/1CJM, 01 vl, ALBERTO SOARES LEITE JUNIOR. AF n.1406, AP., 45.933-2, 2EX/1CJM, 01 vl, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS. AF n.1204, IPM, 35/90, 3EX/1CJM, 01 vl, PAULO RENATO DE ALMEIDA - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1204/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeração das folhas 107 e 108. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1297, IPM, 40/90, 3EX/1CJM, 01 vl, EDVALDO PAULINO DA SILVA. DESPACHO (AF 1297/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento. Os autos foram com vista ao Dr. Procurador no dia 20, mas o requerimento do MP está datado de 19 (fls. 85 e 86). A numeração da folha 38 está rasurada e a da folha 82 não foi rubricada. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1326, IPM, 34/90, 3EX/1CJM, 01 vl, CELSO COELHO FERNANDES - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1326/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de carimbo de remessa as fls. 80, v e falta de rubrica na numeração das fls. 77 a 80. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1327, IPM, 46/90, 3EX/1CJM, 01 vl, JEFFERSON ALVES DE SOUZA E OUTRO. DESPACHO (AF 1327/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se rasuras na numeração das fls. 30 a 56 e falta de rubrica na numeração da folha 64. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1382, IPM, 45/90, 3EX/1CJM, 01 vl, RENATO GUIMARÃES DE VARGAS. DESPACHO (AF 1382/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a rasura na numeração da folha 41 e falta de rubrica na numeração da folha 76. Em 16/11/90. AF n.1400, IPM, 47/90, 3EX/1CJM, 01 vl, EDINEI DE OLIVEIRA SEABRA. DESPACHO (AF 1400/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeração das folhas 106 e 107 e rasuras na numeração das folhas 6, 17, 98 e 99.

Em 16.11.90 AF n.1463, IPM, 41/90, 3EX/1CJM, 01 vl, LEANDRO SOUZA DE ALCANTARA - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1463/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeração da folha 31. Em 22/11/90. AF n.1205, APF, 25/89, 3EX/1CJM, 01 vl, AMARILDO OLIVEIRA BRUM E OUTRO. DESPACHO (AF 1205/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeração das fls. 54, 55, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 71, 73 e 74. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1264, APF, 19/90, 3EX/1CJM, 01 vl, LUIZ ANTONIO VIEIRA ALBANO E OUTROS. DESPACHO (AF 1264/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeração das fls. 2 a 15, 27 a 34, 36 a 40, 43 e 45. Em 21/11/90. AF n.1383, DES, 505/88-7, 3EX/1CJM, 01 vl, GERALDO DIAS DOS SANTOS. DESPACHO (AF 1383/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a rasura na numeração da folha 277 e falta de rubrica na numeração da folha 276. Em 16/11/90. AF n.1247, INS, 518/90-3, 3EX/1CJM, 01 vl, MARIO LUCIO KENUPP AGOSTINHO. DESPACHO (AF 1247/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se o lançamento da numeração das fls. em local inadequado (parte superior esquerda da folha). Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1460, INS, 521/90-4, 3EX/1CJM, 01 vl, RONALDO BENTO DE LUNA. AF n.1464, INS, 523/90-7, 3EX/1CJM, 01 vl, RICARDO RODRIGUES. AF n.1236, FO, 02/90-5, 1AERICJM, 02 vl, EUCLIDES DE SOUZA FILHO. DESPACHO (AF 1236/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, recomendando-se que o ofício de apresentação de acusados (fls. 377/378), seja juntado antes da sentença ou depois da ata e não entre uma e outra. Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1407, AP., 45.963-4, 1AERICJM, 02 vl, RICARDO FRANCO MONSORES. AF n.1465, IPM, 04/90, 2AERICJM, 01 vl, DOLORES GLORIA MACHADO E OUTRA. AF n.1298, IPM, 25/90, 1AUD2CJM, 01 vl, MARCIO RODRIGUES. DESPACHO (AF 1298/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de assinatura no carimbo de fls. 31. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1329, IPM, 28/90, 1AUD2CJM, 01 vl, JERRI FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO. AF n.1330, IPM, 27/90, 1AUD2CJM, 01 vl, WLADIMIR INOCENCIO PEDRONE. AF n.1356, IPM, 31/90, 1AUD2CJM, 01 vl, MARCO ANTONIO CID - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1356/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de assinatura na certidão de fls. 48. Brasília/DF., 13.11.90. AF n.1328, DES, 508/90-0, 1AUD2CJM, 01 vl, JOSE LUIZ DE JESUS. AF n.1451, INS, 510/90-5, 1AUD2CJM, 01 vl, JOSE ROBERTO SANTOS. AF n.1214, IPM, 12/90, 2AUD2CJM, 01 vl, ROBSON GUARANA DE MORAES. AF n.1248, IPM, 25/90, 2AUD2CJM, 01 vl, GUY HERMINIO ROCHA - ENCARREGADO. AF n.1249, IPM, 26/90, 2AUD2CJM, 01 vl, SERGIO RODRIGUES SILVA. AF n.1274, IPM, 27/90, 2AUD2CJM, 01 vl, ROMILDO SHUSUMU OMAE. AF n.1317, FO, 03/85-8, 2AUD2CJM, 01 vl, ADEMIR LIBERATO DE OLIVEIRA. AF n.1331, FO, 03/90-4, 2AUD2CJM, 01 vl, JAMES SOARES ALBUQUERQUE E OUTRO. DESPACHO (AF 1331/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se que o trânsito em julgado ocorreu em 10 e não em 15 de outubro. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1371, FO, 08/90-6, 2AUD2CJM, 01 vl, JOSE CARLOS DOS SANTOS NELSON. AF n.1466, INS, 508/90-9, 2AUD2CJM, 01 vl, MARCELINO MATOS DA SILVA. AF n.1384, ES, S/N, 2AUD2CJM, 01 vl, WILLIAM BERNARDI. DESPACHO (AF 1384/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, recomendando-se a observância do item 22 das "Normas a Serem Observadas pelas Auditorias". Brasília/DF., 16/11/90. AF n.1250, IPM, 26/90, 3AUD2CJM, 01 vl, VIDAL MORAES AFFONSO E RENATO DONDÁ. AF n.1372, IPM, 30/90, 3AUD2CJM, 01 vl, FRANCISCO ROSELO BRASIL RIBEIRO - ENCARREGADO. AF n.1386, IPM, 31/90, 3AUD2CJM, 01 vl, CLAUDIO ANTONIO BARONE E OUTRO. AF n.1215, FO, 09/90-0, 3AUD2CJM, 01 vl, PEDRO ALVES DE OLIVEIRA. AF n.1304, FO, 11/90-5, 3AUD2CJM, 01 vl, CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES E OUTROS. AF n.1332, FO, 06/90-1, 3AUD2CJM, 02 vl, PAULO ROBERTO URPIA LIMA. AF n.1468, DES, 506/90-4, 3AUD2CJM, 01 vl, ANSELO DANIEL BOLDRIN. AF n.1475, DES, 507/90-0, 3AUD2CJM, 01 vl, MARCO AURELIO SOUZA VIEIRA. DESPACHO (AF 1475/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento. Sem dúvida alguma a demora maior no andamento do processo foi motivada pela permanência dos autos na Unidade Militar, no entanto, a Secretaria do Juízo Militar, ao verificar que se tratava de réu preso, deveria apresentar o feito concluso ao titular do Juízo, em face da ausência da MMA. Juiza-Auditora (fls. 22, v.). Retifique-se o nome do Diretor de Secretaria na capa dos autos. Em 28/11/90. AF n.1439, AP., 45.964-2, 3AUD2CJM, 01 vl, CRISTIAN PUPPO KELLER. AF n.1228, IPM, 38/90, 1AUD3CJM, 01 vl, ADRIANO DA SILVA FERREIRA. AF n.1237, IPM, 37/90, 1AUD3CJM, 01 vl, RENATO DANIEL HINKELMANN E OUTRO. DESPACHO (AF 1237/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a juntada do requerimento de fls. 71, sem despacho da MMA. Juiza-Auditora. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1251, IPM, 36/90, 1AUD3CJM, 01 vl, LUIS FERNANDO BOAVENTURA DA ROSA. AF n.1305, IPM, 41/90, 1AUD3CJM, 01 vl, CRISTIANO BARCELOS CANGUSSU E OUTRO. AF n.1306, IPM, 26/90, 1AUD3CJM, 02 vl, FERNANDO VELHO COSTA - ENCARREGADO. AF n.1307, IPM, 39/90, 1AUD3CJM, 01 vl, EDUARDO ANTUNES DO LIVRAMENTO E OUTRO. AF n.1357, IPM, 43/90, 1AUD3CJM, 01 vl, ROGERIO RODRIGUES E OUTRO. AF n.1358, IPM, 40/90, 1AUD3CJM, 01 vl, OSVALDO DINIZIO DE VARGAS. AF n.1252, DES, 524/90-0, 1AUD3CJM, 01 vl, RICARDO AUGUSTO DE MATOS REIS. AF n.1370, DES, 526/90-3, 1AUD3CJM, 01 vl, MARCELO SANTAREM DOS SANTOS. AF n.1333, ES, S/N, 1AUD3CJM, 01 vl, LUIS FERNANDO SILVA DE SALES. AF n.1473, ES, S/N, 1AUD3CJM, 01 vl, MARCELO DANIEL SIQUEIRA. AF n.1229, IPM, 14/90, 2AUD3CJM, 01 vl, JOSE LUIZ MACHADO DA ROSA. AF n.1253, IPM, 23/90, 2AUD3CJM, 01 vl, EDUARDO TEIXEIRA BRITO - ENCARREGADO. AF n.1279, IPM, 17/90, 2AUD3CJM, 01 vl, MANOEL VENANCIO TRILHA DE LIMA E OUTROS. AF n.1227, FO, 14/89-7, 2AUD3CJM, 02 vl, JAIR PRIMEIRA OLIVAN E OUTROS. AF n.1304, DES, 511/90-4, 2AUD3CJM, 01 vl, ODIR OLIVEIRA DE VARGAS. AF n.1359, DES, 512/90-0, 2AUD3CJM, 01 vl, MARIO DE SOUZA. AF n.1456, DES, 514/90-3, 2AUD3CJM, 01 vl, PAULO ROBERTO ANTUNES REZENDES. AF n.1469, ES, S/N, 2AUD3CJM, 01 vl, RUI CARLOS LEAL PADILHA. EXECUÇÃO. AF n.1438, AP., 45.913-8, 3AUD3CJM, 01 vl, VALMOR UMBERTO SCHEMIN. ARQUIVAMENTO. AF n.1206, IPM, 23/90, 3AUD3CJM, 01 vl, DANIEL DE CAMPOS LEAL. AF n.1360, IPM, 24/90, 3AUD3CJM, 01 vl, FERNANDO ANTONIO FIGUEIREDO MENDES - ENCARREGADO. AF n.1457, FO, 5/86-1, 3AUD3CJM, 03 vl, CLEOMAR ATALDES RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. AF n.1230, INS, 519/90-3, 3AUD3CJM, 01 vl, VALDIR VANDERLEI DE AMORIM. AF n.1341, INS, 520/90-1, 3AUD3CJM, 01 vl, PAULO CESAR HASSETO. AF n.1334, ES, S/N, 3AUD3CJM, 01 vl, JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO. DESPACHO (AF 1334/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a inobservância do item 22 das "Normas a serem Observadas pelas Auditorias". Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1335, ES, S/N, 3AUD3CJM, 01 vl, JORGE ALEX MARQUES DO NASCIMENTO. DESPACHO (AF 1335/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a inobservância do item 22 das Normas a serem Observadas pelas Auditorias. Em 13/11/90. AF n.1342, ES, S/N, 3AUD3CJM, 01 vl, DARIO LEANDRO ALVARES SCHNEIDER. DESPACHO (AF 1342/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a inobservância das Normas expedidas pela Corregedoria (item 22). Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1428, AP., 45.619-8, 3AUD3CJM, 02 vl, VICTORIO ALBERTO PIPPI. AF n.1437, AP., 46.035-9, 3AUD3CJM, 01 vl, ISAIAS DE ALMEIDA LOPES. EXECUÇÃO. AF n.1436, AP., 45.543-4, AUD/SCJM, 02 vl, JOAO JOSE DOS SANTOS. AF n.1302, FO, 10/90-8, AUD/SCJM, 01 vl, LUIZ HENRIQUE HERMES. AF n.1338, FO, 05/90-4, AUD/SCJM, 01 vl, ANTONIO ROBERTO LAUREANO SEVERO. DESPACHO (AF 1338/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em execução, com instauração de procedimento executório, providenciando-se a destinação indicada em lei dos bens constantes da certidão de fls. 25. Brasília/DF., 13 de novembro de 1990. AF n.1387, FO, 15/90-0, AUD/SCJM, 01 vl, FRANCISCO CARLOS CARDOSO. ARQUIVAMENTO. AF n.1287, IPM, 44/90, AUD/SCJM, 01 vl, MAURICIO FONTOURA E OUTRA. DESPACHO (AF 1287/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a existência de duas fls. sem numeração entre as fls. 54 e 55, bem como rasuras na numeração das fls. 67 a 70, 72 e 73. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1340, IPM, 14/90, AUD/SCJM, 01 vl, BENEDITO FAGUNDES - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1340/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a rasura na numeração da folha 209. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1467, IPM, 58/90, AUD/SCJM, 01 vl, CLAUDECIR RIBEIRO DA SILVA - INSUMISSO. AF n.1476, IPM, 51/90, AUD/SCJM, 01 vl, ALCINEI SCHMITT E OUTRO. DESPACHO (AF 1476/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a rasura na numeração das fls. 12 a 81 e 98 e falta de assinatura do Diretor de Secretaria no carimbo de fls. 102. Em 29.11.90. AF n.1455, INS, 516/90-9, AUD/SCJM, 01 vl, VALDECIR LEAL. AF n.1254, ES, S/N, AUD/SCJM, 01 vl, SILVIO ROBERTO GROLA DE ABREU. AF n.1275, ES, S/N, AUD/SCJM, 01 vl, MARCO AURELIO MOHR. DESPACHO (AF 1275/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de despacho, julgando extinta a pena pelo cumprimento (item nr. 22, das Normas), e ausência de assinatura no carimbo de fls. 09. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1339, ES, S/N, AUD/SCJM, 01 vl, LUIZ CARLOS BERNINI. AF n.1429, AP., 45.745-3, AUD/SCJM, 02 vl, GERALDO SCHROEDER E OUTRO. EXECUÇÃO. AF n.1425, AP., 45.983-9, AUD/SCJM, 01 vl, EUELIO DE OLIVEIRA RIOS. ARQUIVAMENTO. AF n.1277, IPM, 16/90, AUD/SCJM, 01 vl, MANUEL SILVIO MERCES DE BARROS - ENCARREGADO. AF n.1288, IPM, 19/90, AUD/SCJM, 01 vl, CARLOS ALBERTO FRANCA E OUTRA. AF n.1401, IPM, 22/90, AUD/SCJM, 01 vl, VALDENIR CAVALCANTE SILVA. AF n.1276, DES, 508/90-4, AUD/SCJM, 01 vl, ADALTON AQUINO LISBOA DOS SANTOS. DESPACHO (AF 1276/90) - Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento. A ausência dos Drs. Advogados e do

Procurador Militar, não impede a realização da audiência de leitura da sentença, consequentemente, não podem se opor a sua realização, caso não compareçam a ela, por qualquer motivo (fls. 183) Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1216, ES, S/N, AUD/6CJM, 01 vl, ARQUIMEDES GRUBBA. AF n.1217, ES, S/N, AUD/6CJM, 01 vl, THOMAZ QUARTEROLI NETO. AF n.1218, ES, S/N, AUD/6CJM, 01 vl, KYLDERI ARAUJO DE GOES. AF n.1470, ES, S/N, AUD/6CJM, 01 vl, EUELIO DE OLIVEIRA RIOS. AF n.1423, AP., 45.974-1, AUD/6CJM, 01 vl, GILSON DANTAS DOS REIS. AF n.1424, AP., 45.987-3, AUD/6CJM, 01 vl, JOSE SOUZA MACEDO. AF n.1435, AP., 45.856-7, AUD/6CJM, 01 vl, MARCOS FERREIRA DOS SANTOS. AF n.1231, IPM, 50/90, AUD/7CJM, 01 vl, CARLOS ALBERTO TAVARES DA SILVA. AF n.1255, IPM, 51/90, AUD/7CJM, 01 vl, SILVIO ROMERO SILVA DE OLIVEIRA. AF n.1310, FO, 06/90-7, AUD/7CJM, 01 vl, MAILTON DA SILVA MELO. AF n.1256, ES, S/N, AUD/7CJM, 01 vl, ANTONIO JOSE ALVES. AF n.1278, ES, S/N, AUD/7CJM, 01 vl, WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DA SILVA. EXECUCAO. AF n.1311, FO, 07/90-1, AUD/8CJM, 01 vl, MOACYR PLINIO MENDES LOPES FILHO. AF n.1422, AP., 45.892-1, AUD/8CJM, 01 vl, ERNANDES DO NASCIMENTO SOUSA. ARQUIVAMENTO. AF n.1319, IPM, 40/90, AUD/8CJM, 01 vl, CARLOS ANTONIO MONATO FERREIRA JANAU. AF n.1336, IPM, 36/90, AUD/8CJM, 01 vl, JAERTE DA SILVA BAZYL - ENCARREGADO. AF n.1471, INS, 511/90-1, AUD/8CJM, 01 vl, WALDEMIR LEAO ALMEIDA. AF n.1289, ES, S/N, AUD/8CJM, 01 vl, FABIANO SILVA ASSUNCAO. AF n.1337, ES, S/N, AUD/8CJM, 01 vl, EDSON RODRIGUES PEREIRA. AF n.1426, AP., 45.942-3, AUD/8CJM, 01 vl, CHESTER CRANE DE SA. AF n.1427, AP., 45.969-3, AUD/8CJM, 03 vl, IVAN ALVES DE OLIVEIRA. EXECUCAO. AF n.1219, FO, 09/90-2, AUD/9CJM, 01 vl, LUIZ LOPES ARAUJO E OUTRO. AF n.1257, FO, 01/89-8, AUD/9CJM, 01 vl, OZINALDO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS. AF n.1269, FO, 05/90-7, AUD/9CJM, 01 vl, VALDOMIRO JESUS DE OLIVEIRA. AF n.1343, FO, 14/89-2, AUD/9CJM, 01 vl, RAMAO HENRIQUE GONCALVES E OUTRO. AF n.1392, FO, 2/90-8, AUD/9CJM, 01 vl, CLAUDIO LUIZ APARECIDO DE ALMEIDA E OUTROS. DESPACHO (AF 1392/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para prosseguir em execucao, com instauracao do procedimento executorio, ressalvando-se a falta de assinatura nos carimbos de fls. 266, v. Em 14/11/90. AF n.1402, FO, 3/90-4, AUD/9CJM, 01 vl, AGUINALDO BORTOLUZZI VICENTE. AF n.1445, EMB, 45.359-1, AUD/9CJM, 03 vl, JAIR ROSA DE ALMEIDA E OUTROS. ARQUIVAMENTO. AF n.1391, IPM, 22/90, AUD/9CJM, 01 vl, LUIZ CLAUDIO CYRILLO - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1391/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeracao das fls. 20, 64 a 67 e 69. Em 16.11.90. AF n.1393, IPM, 34/90, AUD/9CJM, 01 vl, PAULO DE TARSO CAPPIO PIRES - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1393/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a ausencia de rubrica na numeracao das fls. 46 e 149. Em 16/11/90. AF n.1394, IPM, 33/90, AUD/9CJM, 01 vl, DOUGLAS PANIAGO GONCALVES. DESPACHO (AF 1394/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras na numeracao das fls. 5 a 27 e 34 a 49. Em 16/11/90. AF n.1405, IPM, 30/90, AUD/9CJM, 01 vl, EZEQUIEL VICENTE DA SILVA. AF n.1472, IPM, 29/90, AUD/9CJM, 01 vl, GILMAR BOTELHO DIAS - INSUBMISSO. AF n.1478, IPM, 40/90, AUD/9CJM, 01 vl, HELDER CLEBER DE BARROS RIBAS - ENCARREGADO. DESPACHO (AF 1478/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeracao das fls. 02, 90 e 96. Em 29/11/90. AF n.1479, IP, 16/90, AUD/9CJM, 01 vl, JOSE DE OLIVEIRA REIS DOS SANTOS. DESPACHO (AF 1479/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a falta de rubrica na numeracao das fls. 01 a 30. Em 29/11/90. AF n.1265, ES, S/N, AUD/9CJM, 01 vl, ANTONIO RECALDEZ. DESPACHO (AF 1265/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se a ausencia de decisao, julgando extinta a pena (item nr. 22, das "Normas a serem observadas pelas Auditorias"). Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1477, ES, S/N, AUD/9CJM, 01 vl, GILSON RODRIGUES DA SILVA. AF n.1447, AP., 46.027-8, AUD/9CJM, 01 vl, ANTONIO RECALDEZ. AF n.1446, RC, 5.927-5, AUD/9CJM, 01 vl, JOSE ODY DE CALDAS BRANDAO E OUTROS. AF n.1361, IPM, 20/90, AUD/10CJM, 01 vl, MARCELO ADRIANO MARTINS DE FARIAS. AF n.1373, IPM, 15/90, AUD/10CJM, 01 vl, JOSE CAMELAS GUILHERME DA SILVA - ENCARREGADO. AF n.1290, FO, 09/80-3, AUD/10CJM, 03 vl, JOAO BOSCO ALVES PEREIRA E OUTROS. AF n.1299, INS, 504/90-1, AUD/10CJM, 01 vl, JOSE EDIMAR DE OLIVEIRA. AF n.1480, INS, 507/90-0, AUD/10CJM, 01 vl, FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO COSTA. AF n.1268, ES, S/N, AUD/10CJM, 01 vl, JOSE ALVES DE ANDRADE. EXECUCAO. AF n.1259, FO, 06/90-0, AUD/11CJM, 01 vl, WILSON BRITO DE ALMEIDA. AF n.1260, FO, 07/90-7, AUD/11CJM, 01 vl, OSNIR BUZZI. AF n.1345, FO, 15/90-0, AUD/11CJM, 01 vl, GRACIANO CAVALCANTE DA SILVA. AF n.1432, AP., 45.979-0, AUD/11CJM, 01 vl, LUIS ANTONIO DE SOUSA. ARQUIVAMENTO. AF n.1224, IPM, 2284/90, AUD/11CJM, 01 vl, CARLOS MARIO ASSIS DA SILVA E OUTRO. AF n.1225, IPM, 2287/90, AUD/11CJM, 01 vl, BENEDITO FARIAS RIBEIRO E OUTROS. AF n.1240, IPM, 2288/90, AUD/11CJM, 01 vl, ELEMAR ANTONIO KAMER E OUTRO. AF n.1267, IPM, 2294/90, AUD/11CJM, 01 vl, PAULO FERNANDO MARQUES. AF n.1374, IPM, 2305/90, AUD/11CJM, 01 vl, JOSE ANTONIO DOS REIS FILHO. AF n.1378, IPM, 2304/90, AUD/11CJM, 01 vl, ROBERVAL CORREA LEAO - ENCARREGADO. AF n.1395, IPM, 2300/90, AUD/11CJM, 01 vl, RAIMUNDO DE ALENCAR ALVES MELLO E OUTRO. AF n.1404, IPM, 2243/90, AUD/11CJM, 03 vl, WELLINGTON BORGES RODRIGUES E OUTRO. AF n.1482, IPM, 2310/90, AUD/11CJM, 01 vl, AILTON ALVES ARTIAGA E OUTRO. AF n.1243, FO, 55/89-8, AUD/11CJM, 01 vl, JOSEMI BARBARESCO. AF n.1266, FO, 13/90-7, AUD/11CJM, 01 vl, WANDERLEY CUSTODIO NETO. AF n.1300, FO, 43/89-0, AUD/11CJM, 01 vl, DILSON MENDES FERREIRA. AF n.1388, FO, 34/90-4, AUD/11CJM, 01 vl, OSVALDO EUSTAQUIO ALEX DE OLIVEIRA. AF n.1403, FO, 36/90-7, AUD/11CJM, 01 vl, LUCIMAR JOSE DE FREITAS SANTOS. AF n.1261, DES, 557/90-7, AUD/11CJM, 01 vl, CARLOS RODRIGUES DE GODOI. AF n.1459, DES, 599/90-1, AUD/11CJM, 01 vl, MARCO AURELIO SOUSA CARNEIRO. AF n.1262, INS, 553/90-4, AUD/11CJM, 01 vl, CARLOS ALAN DA CONCEICAO. AF n.1396, INS, 569/90-5, AUD/11CJM, 01 vl, JAMES WEST BAHIA SILVEIRA. AF n.1458, INS, 600/90-0, AUD/11CJM, 01 vl, LINDOMAR SILVA DE MORAIS. AF n.1220, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, ANTONIO VICENTE NETO (C/APENSO). DESPACHO (AF 1220/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se o fato de que foi atribuida outra numeracao ao mesmo processo. Se o Tribunal anula o feito com renovacao, devera este prosseguir com o mesmo numero constante da autuacao. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1221, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, SILVIO SIQUEIRA. AF n.1222, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, EDSON DA SILVA KAISER. AF n.1223, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, ELIAS ROCHA SANTANA. DESPACHO (AF 1223/90) - Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se que se trata de execucao de sentença e não depercao, como consta da capa. Brasília/DF., 13/11/90. AF n.1238, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, EDUARDO PROTONIERI FIGUEIRA. AF n.1239, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, JUAREZ ROCHA PASSOS. AF n.1242, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, EDMAR LUIZ DA SILVA. AF n.1291, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, REINALDO DE ALENCAR ALVES DOS SANTOS. AF n.1351, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, PAULO HENRIQUE VIANA. AF n.1375, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, CIDELCINO JUNIOR BORGES. AF n.1376, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, MARCO ANTONIO GOMES. AF n.1377, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, CLEONE CORREIA DE OLIVEIRA. AF n.1385, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, ANTONIO VARGEM BRITO. AF n.1389, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, CARLOS ADRIANO DA SILVA. AF n.1390, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, JOSE DONIZETE DO NASCIMENTO. AF n.1454, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, EVANDRO JOSE DOS SANTOS FILHO. AF n.1481, ES, S/N, AUD/11CJM, 01 vl, PAULO CESAR RODRIGUES. AF n.1441, AP., 46.007-3, AUD/11CJM, 01 vl, PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA. AF n.1442, AP., 46.003-0, AUD/11CJM, 01 vl, MARCELO CAMARGO RABELO. AF n.1443, AP., 46.009-0, AUD/11CJM, 01 vl, EDSON DA SILVA KAISER. AF n.1444, AP., 45.929-6, AUD/11CJM, 01 vl, ELIAS ROCHA SANTANA. AF n.1448, AP., 45.978-4, AUD/11CJM, 01 vl, HAMILTON FRANCO. AF n.1449, EMB, 45.548-9, AUD/11CJM, 01 vl, JOSE CARLOS DA SILVA. AF n.1226, IPM, 43/90, AUD/12CJM, 01 vl, GUILHERME JOSE DA COSTA NASCIMENTO - ENCARREGADO. AF n.1258, IPM, 42/90, AUD/12CJM, 01 vl, OSNIR MIRANDA DO VALE E OUTRO. AF n.1398, IPM, 48/90, AUD/12CJM, 01 vl, CELIO SOARES PEIXOTO. AF n.1344, INS, 513/90-6, AUD/12CJM, 01 vl, ANTONIO JOSE CARDOSO ASSUNCAO. AF n.1397, INS, 515/90-9, AUD/12CJM, 01 vl, RENATO MARTINS DA CRUZ. AF n.1433, AP., 45.911-3, AUD/12CJM, 01 vl, JOSE ELMAR OLIVEIRA BARRETO. AF n.1434, EMB, 45.877-7, AUD/12CJM, 01 vl, EVERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA. Nos autos vistos em correicao no mes de novembro, foram proferidos despachos em 282 (duzentos e oitenta e dois) Autos Findos e de conformidade com o que neles ficou consignado, foram remetidos ao STM 5 (cinco), sendo 1(um) em grau de REPRESENTACAO e 4 (quatro) para ARQUIVAMENTO e, as Auditorias de origem 277 (duzentos e setenta e sete), sendo, 35 (trinta e cinco) para PROSEGUIREM EM EXECUCAO, 241 (duzentos e quarenta e um) para ARQUIVAMENTO e 1 (um) para os DEVIDOS FINIS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiencia as 18 horas, que depois de lida e achada conforme, a presente Ata vai assinada pelo Corregedor da Justica Militar e subscrita pela Diretora de Secretaria. Eu, _____ (Dra. Vera Regina Saliba Alves Branco), Diretora de Secretaria, que a redigi, registrei no computador e a subscrevo. DR. C. LOBÃO FERREIRA, Corregedor da Justica Militar.

A Imprensa Nacional executa serviços gráficos para a Administração Federal.

Consultas: Diretoria de Serviços Gráficos.
Fones (061) 225-4790 e 321-5566 ramal 219.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 486, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Doutor OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA, Procurador da República de 1ª Categoria, lotado na Procuradoria da República no Distrito Federal, para funcionar nos autos da Ação Cautelar nº 90.581-7, e nos autos da Ação Ordinária nº 90.0001258-9, Classe I, movidas por Benedita Auxiliadora Barros de Oliveira e outros contra a União Federal, em curso perante 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Editais e Avisos

Supremo Tribunal Federal

Presidência

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4.447-1 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias, para CITAÇÃO da requerida MONICA MARIA NERY RODRIGUES ou MONICA MARIA NERY RODRIGUES BRANCO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:-----

O MINISTRO NERI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,-----

FAZ SABER

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Arquimedes de Castro Branco, residente à Rua Júlio Antonio Thurler, 308/02, Olaria, Nova Friburgo - RJ, requereu a homologação da sentença proferida pelo Tribunal Distrital do 17º Distrito Judicial, Condado de Broward, Flórida, que decretou a dissolução de seu casamento com a requerida.-----
Deferida a citação edital, pelo despacho de 15.10.90, fica, pelo presente, citada a requerida para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo, até final execução.-----
Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 07 de novembro de 1990. Eu, Myrthes S. Almeida, Supervisora, extraí o presente. Eu, Maria Cecilia Gueiros de Barros Barreto, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. E eu, Maurício Maranhão Aguiar, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subscrevo. Ministro Neri da Silveira, Presidente, STF.